



JUSTIÇA FEDERAL
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA

PORTARIA Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O JUIZ FEDERAL PEDRO ALBERTO CALMON HOLLIDAY, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público, o princípio da eficiência e a não conveniência em manter o prazo de validade da VII Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 01, de 04/11/2015, publicado em 06/11/2015, cujo resultado foi divulgado no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjba/concursos/estagios/subsecao-judiciaria-de-itabuna.htm> em 10/06/2016;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode, de ofício, rever e anular os seus atos administrativos.

RESOLVE:

I – Dar por encerrado o prazo de validade da VII Seleção de Estagiários, com vencimento previsto para 09/06/2018, objeto do Edital nº 01, de 04/11/2015, publicado em 06/11/2015, cujo resultado foi divulgado no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjba/concursos/estagios/subsecao-judiciaria-de-itabuna.htm> em 10/06/2016;

II – Ato contínuo, determinar que se expeça novo edital de seleção de estagiários de nível superior do curso de Direito, na forma do art. 15, da Resolução nº 208, de 04/10/2012, do CJF.

III - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO ALBERTO CALMON HOLLIDAY
Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Itabuna